



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

PARECER Nº 4/2024

A Equipe de Planejamento da Contratação, após análise de documentação complementar enviada pela licitante **COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 15.706.824/0001-59** para saneamento das intercorrências anteriormente apresentadas no Parecer 4182651, mantém sua manifestação **desfavorável** à aprovação da documentação fornecida pela supracitada, visto que continua não existindo demonstração objetiva da exequibilidade da proposta por parte da empresa, tendo sido juntadas apenas notas fiscais referentes a sistemas de geração de energia fotovoltaica de forma genérica, com exposição de suas potências totais apenas de forma superficial nos campos de observação, sem apresentação de quaisquer outras referências (marcas, tecnologias, número de módulos, características gerais destes e de seus respectivos inversores) ou informações explícitas que permitam apreciação em caráter comparativo ao nosso escopo.

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 22/03/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4183199** e o código CRC **25674DFD**.

0000029-47.2024.4.05.7400

4183199v4